

REQUERIMENTO Nº. , DE 2023
(Da Sra. Bia Kicis e Outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar
Mista pelo Fortalecimento das Relações
Comerciais Brasil-Texas.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, requero registro da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída nos termos da ata de fundação e do estatuto anexos, sob a responsabilidade legal da Deputada Bia Kicis.

JUSTIFICACÃO

O objetivo da Frente Parlamentar é incrementar o comércio exterior e ampliar a relação comercial entre Brasil e os EUA tendo como porta de entrada o Texas, que desde muito é o Estado da Federação americana com o qual o Brasil tem a maior relação comercial.

De acordo com dados fornecidos pela Câmara Texana de Comércio no Brasil em 2021¹, o Texas se fosse um país, seria a 9ª maior economia mundial, sendo que o Brasil, em 2022 ocupou a décima segunda posição. O Estado do Texas foi o maior exportador dos EUA pelo décimo quinto ano consecutivo, assim como o maior criador de empregos na América, segundo informações do US Census Bureau.

Um dos motores econômicos do país, o PIB do Texas alcançou os US\$ 2,5 trilhões em 2022, nono maior do mundo. A pujante economia do estado deixou para trás nações avançadas, como Itália (US\$ 1,89 tri), Canadá (US\$ 1,64 tri) e Coreia do Sul (US\$ 1,63 tri), e em desenvolvimento, como Rússia (US\$ 1,48 tri) e Brasil (US\$ 1,44 tri), segundo dados da consultoria Global PEO Services.

¹ <https://betchamber.org/2021/02/01/o-texas-entra-em-2021-como-a-9a-maior-economia-do-mundo-em-pib/>

O Texas é o maior estado continental dos Estados Unidos da América (EUA). Seus 695.621 km² se espalham por praias, florestas e desertos, e abrangem metrópoles vibrantes como Houston e Dallas, parques e reservas florestais como o Big Bend National Park, e diversos marcos históricos, como o Álamo, relevantes não apenas para o estado, mas fundamentais na construção do país.

Muito além da riqueza de seus recursos naturais, líderes no país nos campos de petróleo, gás natural e derivados, a economia do Texas é vasta e diversificada. As fronteiras do estado comportam desde a manufatura avançada de empresas como Toyota, Samsung, Tesla e Apple, às indústrias da aviação, de defesa e espacial, com players como Boeing, Lockheed Martin, GE e American Airlines, passando também por Biotecnologia, Energia e TI.

O dinamismo de sua economia é sustentado pela histórica crença texana na liberdade de iniciativa, responsável por construir ao longo dos anos um ambiente fortemente pró-business. Tal vocação é chancelada de forma recorrente, com prêmios como o Governor's Cup, que reconhece as melhores iniciativas estaduais para atração e expansão de negócios e empregos, vencido pelo Texas em 2023 pela 11^a vez consecutiva e 19^a no total.

O Estado do Texas reúne as condições ideais para iniciar ou expandir um negócio:

- Logística robusta e acessível. 29 pontos de entrada, distribuídos entre portos marítimos, 2 aeroportos internacionais, 3 portos secos, além de portos intermodais, que, somados, geram aproximadamente US\$ 450 bilhões de atividade econômica no estado.
- Força de trabalho ampla, diversificada e altamente qualificada. No final de 2022, o estado registrou aproximadamente 14,6 milhões de pessoas em sua força de trabalho, fruto de um crescimento constante que lidera o país há anos. Sua taxa de desemprego ficou abaixo dos 4%. No quesito qualificação, o Texas divide com a Califórnia a liderança do ranking de estados com o maior número de universidades Tier 1 nos EUA. Entre elas, destacam-se a Universidade do Texas e a Texas A&M. Ambas desenvolvem fortes programas voltados à pesquisa, e cada uma delas possui por volta de 40 mil alunos matriculados. O estado conta ainda com diversos programas e fundos de incentivo à qualificação e desenvolvimento.
- Ambiente regulatório justo e transparente e baixo custo de operação. O estado não cobra tributos sobre a renda, corporativa ou pessoal, e possui um dos custos

imobiliários mais baixos do país, especialmente se comparado a estados como Califórnia, Nova Iorque e Boston.

Ademais, verifica-se que o Texas, com localização estratégica nos EUA, dispõe de logística incrível, bem como a maior rede ferroviária da América. O Texas possui mais zonas de livre comércio do que qualquer outro Estado americano, bem como tem o principal porto pelo qual o Brasil mais exporta suas manufaturas, o Porto de Houston.

A despeito da crise econômica brasileira, há evidente espaço para aumento do comércio e significativa qualidade nas trocas comerciais entre os EUA e Brasil, sendo o Texas a nossa melhor e maior porta de entrada. Em especial, observa-se que os bens manufaturados constituem parcela significativa dos produtos exportados por nosso País para os EUA. O comércio bilateral pode ser expandido e deve constituir, adicionalmente, fonte de demanda expressiva para produtos e serviços brasileiros, com claros benefícios e importantes impactos no desenvolvimento econômico e na estrutura produtiva do Brasil.

Por isso a relevância do intercâmbio entre o Brasil e o Texas e o espaço para o crescimento das trocas comerciais e dos investimentos recíprocos entre as duas economias são características fundamentais de um relacionamento que deve ser fortalecido no âmbito do Legislativo de nosso País, para a geração de mais riqueza, emprego e renda para ambas as economias. Nosso Parlamento pode desenvolver instrumento profícuo para essas relações por meio da formação da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas.

Sala das Sessões, em de de 2023.

BIA KICIS
Deputada Federal
PL/DF


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES COMERCIAIS
BRASIL-TEXAS**

Às 16h30 do dia 30 de agosto de 2023, na Sala da reunião, Gabinete 309, Anexo IV, da Câmara dos Deputados, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal. Presentes os Deputados Bia Kicis e demais signatários. A Deputada Bia Kicis abriu os trabalhos, ressaltando a importância do fortalecimento das relações comerciais entre o Brasil e o Estado do Texas, maior exportador dos EUA e o maior criador de empregos na América. Declarou a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas, com a adesão de Senadores e de mais de um terço dos Deputados Federais. Franqueou a palavra aos presentes e, após as manifestações, informou ser a Deputada Bia Kicis a responsável pela Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas. Em seguida apresentou o Estatuto da Frente Parlamentar, o qual foi aprovado. Seguindo os trabalhos, foi definida a Presidência inicial da Frente Parlamentar à Deputada Bia Kicis, incumbindo a Primeira Vice-Presidência ao Senador Eduardo Girão e a Segunda Vice-Presidência ao Deputado Dr. Frederico. Propôs-se a realização de nova reunião em data a ser estabelecida, para eleição dos demais membros, oportunidade na qual será realizada a cerimônia de lançamento da Frente Parlamentar. Todas as propostas foram acatadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Assembléia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas, às 17h00, cuja Ata vem redigida e assinada por mim, Deputada Bia Kicis, responsável pela Frente Parlamentar.


Brasília,(DF), 30 de agosto de 2023



DEPUTADA BIA KICIS
PL/DF
Presidente



SENADOR EDUARDO GIRÃO
NOVO/CE
Primeiro Vice-Presidente



DEPUTADO Dr. FREDERICO
Patriota/MG
Segundo Vice-Presidente.

ESTATUTO

Estatuto da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas.

Art 1º A Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital, Brasília, DF, e rege-se por este Estatuto.

Parágrafo único: Com o apoio da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas, poderá ser criada Frente com a mesma nomenclatura e objetivos nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

Art 2º A Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas, tem as seguintes finalidades:

I - promover o aprimoramento das legislações federal, estaduais e municipais pertinentes à competitividade dos produtos e serviços nacionais;

II - acompanhar a tramitação e propor matérias no âmbito da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Câmara Distrital, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais, que visem à implementação e aprimoramento de políticas públicas e que possam contribuir com a expansão e a consolidação da competitividade da cadeia produtiva;

III - promover o debate sobre a competitividade da cadeia produtiva e respectivas ações estratégicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável do País, apresentando sugestões e proposições;

IV - promover estudos relacionados aos produtos e serviços, em todos os níveis e modalidades dentro da cadeia produtiva;

V - apoiar a integração interinstitucional e a articulação entre os entes federados, no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público, voltadas para a promoção da competitividade dos produtos e serviços nacionais;

VI - desenvolver e apoiar as políticas públicas de fomento de exportação e criação de subsidiárias nos Estados Unidos da América;

Art 3º Em qualquer hipótese, a Frente Parlamentar tem como referência de atuação os princípios normativos constitucionais que fundamentam a ordem econômica brasileira, em especial aqueles constantes no art. 170 da Constituição Federal.

Art 4º Integram a Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas:

I - como membros fundadores, Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 57ª Legislatura, subscreveram o Termo de Adesão;

II - como membros efetivos, parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão;

III - como membros colaboradores, ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas;

IV - como membros consultivos e de assessoramento técnico, entidades públicas e privadas relacionadas ao comércio exterior que representem o segmento empresarial de exportação e importação de mercadorias e serviços, bem como as atividades correlatas e afins, a exemplo da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX- BRASIL) e a Câmara Texana de Comércio no Brasil (BetChamber).

Parágrafo Único: A Frente Parlamentar poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a outras autoridades, a organizações e a pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente no âmbito das relações Comerciais entre o Brasil e o Texas.

Art 5º São direitos e deveres do filiado à Frente Parlamentar:

I - comparecer às reuniões convocadas e usar da palavra;

II - votar e ser votado nas eleições para composição da Comissão Executiva;

III - participar das delegações ou comissões que vierem a ser constituídas para os fins da Frente Parlamentar.

Art 6º São órgãos de Direção da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas;

I - a Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os respectivos cargos;

II - a Comissão Executiva, composta por parlamentares, sendo 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes, 4 (quatro) Secretários e 4 (quatro) Suplentes;

III - a Secretaria Executiva, composta por servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, indicados pelos membros da Comissão Executiva.

§ 1º A Comissão Executiva poderá designar, dentre os integrantes da Frente Parlamentar, a atribuição de promovê-la, articulá-la e representá-la junto aos órgãos públicos e entidades privadas, no âmbito internacional, nacional, estadual e municipal.

§ 2º A Primeira Assembléia Geral será convocada pelo(a) Deputado(a) Federal proponente da Frente Parlamentar, e será constituída pelos parlamentares que a subscreverem, com as seguintes finalidades:

a) constituir a Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas;

b) aprovar o Estatuto da Frente Parlamentar;

c) eleger o(a) presidente da Frente Parlamentar.

Art 7º Compete à Assembléia Geral:

- I** - propor e aprovar modificações e revogações, total ou parcialmente, ao estatuto da Frente Parlamentar;
- II** - propor ações e iniciativas voltadas à competitividade e incremento das relações comerciais entre o Brasil e o Texas, conforme as finalidades do art. 2º;
- III** - zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar;
- IV** - propor convênios e parcerias à Comissão Executiva;
- V** - debater proposições e questões relacionadas às finalidades da Frente Parlamentar;
- VI** - eleger e dar posse à Comissão Executiva;
- VII** - homologar termos de convênios, de parcerias e de contratos firmados pela Comissão Executiva;
- VIII** - admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Comissão Executiva;
- IX** - apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Comissão Executiva ou por qualquer de seus membros;
- X** - homologar, analisar e aprovar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar a ser proposto pela Comissão Executiva;
- XI** - apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus Membros, as quais serão enviadas à Comissão Executiva para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, em mês a ser determinado pela Comissão Executiva e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Art. 8º O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de três dias, por meio de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e por e-mail, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares e aos demais Membros da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado com a presença mínima de metade mais um dos seus Membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art 9º Compete à Comissão Executiva:

- I** - marcar audiências públicas, seminários, simpósios, debates e demais eventos e atividades da Frente Parlamentar, assim como definir a periodicidade das suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II** - representar a Frente Parlamentar em compromissos no território nacional ou no exterior;
- III** - instituir grupos de trabalho, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
- IV** - manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando promover intercâmbios políticos e legislativos, assim como

sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram a ações em prol dos objetivos da Frente Parlamentar;

V - Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente Parlamentar;

VI - deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas à Frente Parlamentar;

VII - apreciar e analisar a proposta do respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar;

VIII – Apresentar à mesa diretora relatório semestral e anual dos trabalhos desenvolvidos no exercício do cargo;

IX - aprovar a participação de novos membros na Frente Parlamentar.

§ 1º O Presidente da Frente Parlamentar convocará os membros da Comissão Executiva, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de três dias, por meio de divulgação via e-mail ou diretamente aos membros dessa Frente Parlamentar, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

§ 2º As lacunas e antinomias deste Estatuto serão resolvidas pela Comissão Executiva.

§ 3º A Comissão Executiva reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus integrantes e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 10. Compete ao Presidente da Frente Parlamentar, com o apoio da Comissão Executiva:

I - elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar e promover a sua execução;

II - organizar as propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar;

III - planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar;

IV - estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros;

V - promover a execução das atividades programadas para a Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. O Presidente assumirá as funções da Comissão Executiva em caso de omissão ou ausência dos seus membros.

Art 11. Compete à Secretaria Executiva:

I - auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;

II - organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III - operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar;

IV - executar as ações previstas no Plano de Trabalho da Frente Parlamentar;

V - acompanhar e coordenar as atividades do grupo de Trabalho e Apoio.

Art 12. Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, o parlamentar que a presidirá será eleito no ato de sua criação e aprovação deste Estatuto.

Parágrafo Único. Após a criação e instalação da Frente Parlamentar, o(a) Presidente receberá a indicação de até 5(cinco) Membros Regionais e de até 6(seis) Membros Colaboradores, incluindo representantes dos empresários e dos trabalhadores, para constituírem a Comissão Executiva.

Art 13. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária de Constituição da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas.

Brasília (DF), de de 2023.

* 
Deputada BIA KICIS
PL/DF



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

29/09/2023 11:36:13

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2839/2023
Autor da Proposição: BIA KICIS E OUTROS
Data de Apresentação: 30/08/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	193 (+ 10 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	193

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALBERTO MOURÃO	MDB	SP
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
9	ALFREDINHO	PT	SP
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PV	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
14	AMÁLIA BARROS	PL	MT
15	AMANDA GENTIL	PP	MA
16	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
17	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
18	ANA PAULA LIMA	PT	SC
19	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
20	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
21	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
22	ANTONIO BRITO	PSD	BA
23	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
24	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS

25	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
26	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
27	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
28	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
29	BACELAR	PV	BA
30	BIA KICIS	PL	DF
31	BIBO NUNES	PL	RS
32	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
34	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
35	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
36	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
37	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
39	CARLOS JORDY	PL	RJ
40	CAROLINE DE TONI	PL	SC
41	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
42	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
43	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
44	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
45	COBALCHINI	MDB	SC
46	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
47	CORONEL FERNANDA	PL	MT
48	CORONEL MEIRA	PL	PE
49	CORONEL TELHADA	PP	SP
50	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
51	DANIEL AGROBOM	PL	GO
52	DANIEL FREITAS	PL	SC
53	DANIELA REINEHR	PL	SC
54	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
55	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
56	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
57	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
58	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
59	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
60	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
61	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
62	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
63	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
64	DR. JAZIEL	PL	CE
65	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
66	DUDA RAMOS	MDB	RR
67	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
68	ELI BORGES	PL	TO
69	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
70	EROS BIONDINI	PL	MG
71	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
72	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
73	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE

74	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
75	FILIFE BARROS	PL	PR
76	FILIFE MARTINS	PL	TO
77	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
78	GENERAL GIRÃO	PL	RN
79	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
80	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
81	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
82	GIACOBO	PL	PR
83	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
84	GILSON DANIEL	PODE	ES
85	GILSON MARQUES	NOVO	SC
86	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
87	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
88	GIOVANI CHERINI	PL	RS
89	GUSTAVO GAYER	PL	GO
90	HELIO LOPES	PL	RJ
91	ICARO DE VALMIR	PL	SE
92	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
93	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
94	JOÃO MAIA	PL	RN
95	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
96	JORGE GOETTEN	PL	SC
97	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
98	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
99	JOSENILDO	PDT	AP
100	JULIA ZANATTA	PL	SC
101	JUNIO AMARAL	PL	MG
102	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
103	JÚNIOR MANO	PL	CE
104	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
105	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
106	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
107	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
108	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
109	LINCOLN PORTELA	PL	MG
110	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
111	LUCIANO AZEVEDO	PSD	RS
112	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
113	LUISA CANZIANI	PSD	PR
114	LUIZ CARLOS HAULY	PODE	PR
115	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
116	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
117	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
118	LUIZ LIMA	PL	RJ
119	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
120	MAGDA MOFATTO	PATRIOTA	GO
121	MARANGONI	UNIÃO	SP
122	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS

123	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
124	MARCELO MORAES	PL	RS
125	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
126	MARCOS POLLON	PL	MS
127	MARIO FRIAS	PL	SP
128	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
129	MARX BELTRÃO	PP	AL
130	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
131	MAURICIO MARCON	PODE	RS
132	MAURICIO NEVES	PP	SP
133	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
134	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
135	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
136	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
137	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
138	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
139	NICOLETTI	UNIÃO	RR
140	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
141	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
142	OSMAR TERRA	MDB	RS
143	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
144	PADOVANI	UNIÃO	PR
145	PASTOR EURICO	PL	PE
146	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
147	PEDRO LUPION	PP	PR
148	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
149	PEZENTI	MDB	SC
150	PINHEIRINHO	PP	MG
151	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
152	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
153	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
154	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
155	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
156	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
157	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
158	RICARDO MAIA	MDB	BA
159	RICARDO SALLES	PL	SP
160	ROBERTA ROMA	PL	BA
161	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
162	ROBINSON FARIA	PL	RN
163	RODOLFO NOGUEIRA	PL	MS
164	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
165	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
166	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
167	ROSANA VALLE	PL	SP
168	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
169	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
170	SANDERSON	PL	RS
171	SARGENTO FAHUR	PSD	PR

172	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
173	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
174	SERGIO SOUZA	MDB	PR
175	SILVIA CRISTINA	PL	RO
176	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
177	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
178	SONIZE BARBOSA	PL	AP
179	SORAYA SANTOS	PL	RJ
180	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
181	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
182	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
183	TIRIRICA	PL	SP
184	VERMELHO	PL	PR
185	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
186	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
187	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
188	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
189	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
190	ZÉ NETO	PT	BA
191	ZÉ TROVÃO	PL	SC
192	ZÉ VITOR	PL	MG
193	ZUCCO	REPUBLICANOS	RS

SENADORES

- 1 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 2 CARLOS PORTINHO
- 3 DAMARES ALVES
- 4 DR. HIRAN
- 5 EDUARDO GIRAO
- 6 EFRAIM FILHO
- 7 FLAVIO BOLSONARO
- 8 HAMILTON MOURÃO
- 9 JORGE SEIF
- 10 LUIS CARLOS HEINZE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2839/2023, da Deputada Bia Kicis – requer o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Comerciais Brasil-Texas.

Em 29/9/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

